



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 140, DE 30 DE ABRIL DE 2008

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 62 da Lei 11.514, de 13 de agosto de 2007, combinado com a autorização contida no art. 4º da Lei 11.647, de 24 de março de 2008, considerando os procedimentos contidos na Portaria nº 6/SOF, de 28 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal, em favor do Superior Tribunal de Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Min. HUMBERTO GOMES DE BARROS

ANEXOS

ORGÃO : 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA									
UNIDADE : 11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA									
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00			
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/ PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	E S F	G N D	R P	M O D	I U E	F T E	VALOR
0901 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMP. DE SENTENÇAS JUDICIAIS									100.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	F	1	1	90	0	100	100.000

28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas - Nacional	F	1	1	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

ORGAO : 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
UNIDADE : 11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
(CANCELAMENTO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACÇÃO/ PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0901 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMP. DE SENTENÇAS JUDICIAIS									100.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	F	1	1	90	0	100	100.000
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas - Nacional	F	1	1	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RETIFICAÇÃO

No ANEXO II À PORTARIA Nº 140, de 30 de abril de 2008, publicado no DOU nº 83, Seção I, pág. 144, de 02 de maio de 2008, na classificação funcional programática, onde se lê:

"28.846.0901.0005" e "28.846.0901.0005.0001", leia-se: "28.846.0901.0625" e "28.846.0901.0625.0001".